



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I N.º 440/90

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO A PRÓ-
PRIOS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLI-
COS.

O Prefeito Municipal de Piúma, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Piúma, aprovou e Eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1.º - Fica denominada rua "ALDA LOFEGO DE CASTRO", a rua que inicia na Delegacia de Polícia de Itaputanga e se estende até a Fazenda Dr. Dulcino Monteiro de Castro, neste Município.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piúma-ES, 20 de Dezembro de 1990.


Samuel Zuqui
Prefeito Municipal